

Requerimento de Sessão 197/2026

Protocolo 43709 Envio em 19/06/2026 18:13:46

Requer informações sobre as providências adotadas pela Administração Municipal em decorrência da Notificação de Alertas emitida pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, Processo TC nº 3705/989/26.

Excelentíssimo Senhor
FABIO FERNANDO SIQUEIRA DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal
Estância Turística Paraguaçu Paulista (SP)

O Vereador que a este subscreve, nos termos regimentais vigentes, **REQUER** ao excelentíssimo sr. Prefeito Municipal, Antônio Takashi Sasada, informações sobre as providências adotadas pela Administração Municipal em decorrência da Notificação de Alertas emitida pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, Processo TC nº 3705/989/26, para as respostas das questões:

1. Quais providências foram adotadas ou estão em andamento para regularização dos apontamentos constantes da Notificação de Alertas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, Processo TC nº 3705/989/26, discriminando-se as medidas relativas a cada item apontado pelo órgão de fiscalização?
2. Os documentos referentes ao Balancete Isolado Conta Contábil, Balancete Isolado Conta Corrente, Plano da LDO Atualizada, Plano da LOA Atualizada, Plano do PPA Atualizado e Conciliações Bancárias Mensais, apontados como entregues intempestivamente pelo Tribunal de Contas, já foram encaminhados? Em caso afirmativo, informar as datas dos respectivos envios e encaminhar cópia dos comprovantes.
3. Quais medidas estão sendo adotadas pela Administração Municipal para assegurar o cumprimento das metas fiscais do exercício de 2026, diante da tendência de descumprimento apontada pelo Tribunal de Contas?
4. Quais providências estão sendo implementadas para adequação do resultado primário previsto na legislação de orçamento municipal vigente atualizada às metas estabelecidas no orçamento já aprovado?
5. Quais medidas estão sendo adotadas para redução dos restos a pagar, considerando o alerta emitido pelo Tribunal de Contas acerca da insuficiência das baixas realizadas até o período analisado?
6. Considerando que o percentual das despesas com pessoal ultrapassou o limite prudencial previsto na legislação pertinente, quais medidas estão sendo adotadas para recondução dos gastos aos limites legais?
7. Existe plano de ação, cronograma ou estudo técnico elaborado pela Administração Municipal visando à correção dos apontamentos efetuados pelo Tribunal de Contas? Em caso positivo, encaminhar cópia.

JUSTIFICATIVA



Conforme consta na Notificação de Alertas emitida pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, Processo TC nº 3705/989/26, referente ao acompanhamento da gestão fiscal do Município de Paraguaçu Paulista, foram identificadas ocorrências relacionadas ao atraso na entrega de documentos obrigatórios, tendência ao descumprimento das metas fiscais, incompatibilidade entre a previsão orçamentária vigente, insuficiência na redução dos restos a pagar e despesas com pessoal acima do limite prudencial previsto na legislação pertinente vigente.

Diante da relevância dos apontamentos efetuados pelo órgão de controle externo, bem como da necessidade de acompanhamento das medidas corretivas eventualmente adotadas pela Administração Municipal, faz-se necessária a obtenção das presentes informações, em observância aos princípios da publicidade, da transparência e ao exercício da função fiscalizadora do Poder Legislativo.

Palácio Legislativo Água Grande, 17 de junho de 2026.

DOUGLAS AMOYR KHENAYFIS FILHO
Vereador

